



Regimento Interno de Compliance





Sumário

1. Objetivo	3
2. Definições	3
3. Comitê de Ética	3
4. Área de Compliance	4
5. Garantias	6
6. Gestão do Regimento	6
Informações de Controle	7

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

Formatou: Tipo de letra: 12 pt

1. Objetivo

O Regimento Interno (“Regimento”) de Compliance da Petacorp (“Petacorp” ou “Empresa”) tem como finalidade definir os princípios e regras que orientam a atuação dos dois principais órgãos de Compliance da Empresa: o Comitê de Ética (“Comitê”) e a Área de Compliance.

As diretrizes deste Regimento são estabelecidas com base no contexto legal vigente, com foco especial na legislação de combate à corrupção.

2. Definições

Formatada: Direita

Ao serem mencionados neste Regimento, os termos descritos ao longo do normativo terão seus significados descritos no Glossário de Compliance criado pela Empresa.

3. Comitê de Ética

Natureza e Composição

O Comitê de Ética (“Comitê”) é um órgão colegiado com funcionamento permanente, cuja finalidade é tomar decisões estratégicas relacionadas ao Programa de Integridade da Petacorp. O Comitê é independente e autônomo em seu funcionamento.

O Comitê será formado pelos três sócios (“Sócios”) da Empresa, que não receberão remuneração extra por integrarem o Comitê.

Funcionamento

O Comitê deve se reunir, ordinariamente, uma vez a cada dois meses, em dia e hora prefixados, e, extraordinariamente, nos casos em que houver denúncia de irregularidade a ser apreciada ou quando um dos membros convocar os demais.

Caso um dos membros esteja impossibilitado de participar da reunião, é permitida a participação remota, por meio virtual, desde que assegurada a identificação do membro do Comitê.

As decisões serão tomadas por maioria simples dos votos.

As reuniões deverão ser transcritas em atas de forma clara e objetiva, a qual será elaborada pela Área de Compliance da Petacorp. As atas deverão ser lidas, aprovadas e assinadas ao final das reuniões, podendo ser assinadas por meio eletrônico.

Competências

São competências do Comitê de Ética, além de outras previstas em normativos internos da Petacorp:

- Disseminar a cultura da ética, da integridade na Empresa;
- Conscientizar Colaboradores e Terceiros sobre a importância de agir em conformidade com as normas e boas práticas de privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação;
- Aprovar a criação e a alteração dos normativos de Compliance, Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação;
- Aprovar a realização de doações e patrocínios e a participação Petacorp em licitações e execução de contratos administrativos, ouvida a Área de Compliance;
- Decidir sobre a contratação de Colaboradores que atuarão em posições estratégicas na empresa;
- Decidir sobre situações de Conflito de Interesses;
- Decidir sobre contratação de Agentes Públicos ou ex-Agentes Públicos;
- Supervisionar as investigações internas conduzidas pela Área de Compliance;
- Aplicar as medidas disciplinares;
- Decidir, conjuntamente com a Área Jurídica, sobre eventuais comunicações às autoridades competentes sobre desvios de conduta que possam caracterizar infrações penais e/ou administrativas;
- Appreciar e aprovar o Relatório de Análise de Riscos de Integridade, a Matriz de Riscos e o Relatório de Monitoramento do Programa de Integridade; [e](#)
- Analisar as atividades da empresa no tocante à conformidade com as normas de Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação, decidindo sobre questões estratégicas e gerais sobre o tema, como contratação de serviços e soluções de segurança, gestão de sistemas e dispositivos acesso às dependências da casa.

4. Área de Compliance

Competências

A Área de Compliance é uma área independente, responsável pela devida aplicação, atualização e monitoramento do Programa de Integridade da Petacorp, de modo a garantir que esteja sempre em conformidade com a legislação vigente, com os valores da Empresa e com as melhores práticas do mercado.

Para tanto, a Área de Compliance tem competência para realizar as seguintes atividades, além de outras previstas em normativos da Petacorp:

- Elaborar e revisar políticas, diretrizes e procedimentos de Compliance;



- Elaborar e coordenar as principais ações relacionadas ao Plano Anual de Treinamentos e Comunicações de Compliance;
- Emitir parecer opinativo relativo a situações de Conflito de Interesses;
- Realizar Due Diligence de Integridade prévio à contratação de Colaboradores que atuarão em posições estratégicas na empresa;
- Realizar Due Diligence de Integridade prévio à contratação de Terceiros;
- Emitir parecer opinativo relativo à realização de patrocínios e doações, o qual pode conter recomendações;
- Acompanhar e monitorar os Terceiros durante a vigência da sua relação comercial com a Petacorp;
- Elaborar o Relatório de Análise de Riscos de Integridade e a Matriz de Riscos de Integridade;
- Responder a consultas relacionadas ao oferecimento ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, conforme o caso;
- Autorizar o oferecimento ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, conforme o caso;
- Conduzir investigações internas de relatos;
- Gerir os canais de dúvidas e de denúncias, com garantia de anonimato e de não-retaliação ao denunciante;
- Realizar monitoramento contínuo do Programa de Integridade; e
- Elaborar o Relatório de Monitoramento do Programa de Integridade, com indicadores qualitativos e quantitativos.

Estrutura e Linha de Reporte

A Área de Compliance possui estrutura de reporte que possibilita acesso direto ao Comitê de Ética, formado pelos sócios.

A Área de Compliance reportará seus trabalhos e resultados ao Comitê de Ética para fins de monitoramento.

Além disso, no que tange à apuração de denúncias, a Área de Compliance enviará as denúncias ao Comitê de Ética para fins de deliberação e aplicação de medidas disciplinares pertinentes.

5. Garantias

A fim de desempenhar suas funções de maneira eficiente e independente, aos membros do Comitê de Ética e da Área de Compliance são dadas as seguintes garantias:

- Acesso irrestrito às áreas, documentos internos e sistemas da Petacorp;
- Acesso e contato a qualquer Colaborador da Petacorp, independente de sua posição hierárquica;
- Independência e autonomia na condução de seus trabalhos; e
- Não retaliação em função das investigações e decisões tomadas.

6. Gestão do Regimento

Este Regimento Interno é de responsabilidade da Área de Compliance da Petacorp, com a supervisão do Comitê de Ética.

Eventuais omissões e dúvidas na interpretação do conteúdo deste documento, serão objeto de análise e decisão do Aprovador.



Informações de Controle

Nome da Política: Regimento Interno de Compliance

Responsável pelo Documento: Área de Compliance,

Formatou: Tipo de letra: 12 pt, Cor do tipo de letra: Branco

Atribuições	Nome	Área
Aprovador	José André Mendes Coimbra	Sócio-Administrador
Aprovador	André Casimiro Costa	Sócio diretor
Aprovador	Guilherme Lopes Maranhão	Sócio diretor
Revisor	Ana Paula da Silva Lacerda	<u>Compliance Officer</u> Jurídico
Revisor	Letícia Leal Lafetá	<u>Área de Compliance</u> Jurídico

Histórico de Revisão/Aprovação:

N/A

Formatada: Avanço: Esquerda: 0,75 cm, Espaço Antes: 6,95 pt